



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E DISTRIBUÍDOS

01ª REUNIÃO/2024 – Extraordinária
16 de Fevereiro de 2024, às 10h30min

1. EM DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 05, DE 2024

Parecer n. 01

Ementa: Estabelece Normas para Controle das Arboviroses – Febre Amarela, Dengue, Chikungunya e Zika – no Município de Cascavel e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador Mazutti / PODEMOS

Mazutti
Vereador/PODEMOS
Presidente

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Secretário

Soldado Jeferson
Vereador/PV
Membro

Reservado ao protocolo:

Pareceres recebidos em ____/____/____, por _____ (nome),
_____ (cargo e/ou matrícula).



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 01, DE 2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 05, DE 2024

Ementa: Estabelece Normas para Controle das Arboviroses – Febre Amarela, Dengue, Chikungunya e Zika – no Município de Cascavel e dá outras providências.

PROPONENTE: Prefeito Municipal

RELATOR: Vereador Mazutti / PODEMOS

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto de Lei em análise visa atualizar normas com o fim de controlar arboviroses como a Febre Amarela, Dengue, Chikungunya e Zika, apresentando os responsáveis pela fiscalização e aplicação de penalidades para os cidadãos que não cumprirem o especificado, assim como visa revogar a Lei nº 4.839/2009 que tratara sobre o assunto.

Aponta a justificativa:

“ [...] Considerando que o controle vetorial é uma ação de responsabilidade coletiva e que não se restringe apenas ao setor de saúde, sendo que as atividades voltadas ao controle vetorial são consideradas de caráter universal conforme estabelecido nas "Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue" e que este exige atitude e cuidados constantes de todos os cidadãos e quando necessário a intervenção do poder público através da aplicação de sanções cabíveis com o objetivo de proteger a saúde da população. [...] ”

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR